

## ANÁLISE DE UM MUNICÍPIO DA REGIÃO DO EXTREMO SUL DA BAHIA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Júnio Hora<sup>1</sup>

Flávio Lopes dos Santos<sup>2</sup>

Edson Pantaleão<sup>3</sup>

Eixo Temático 1: Do Direito à Escolarização: Políticas de Acesso, Permanência e  
Qualidade Social

### RESUMO

O presente texto pretende discutir acerca da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, analisando os dados do Censo Escolar da Educação Básica referentes ao período entre os anos de 2011 e 2021, principalmente da Educação Infantil ao 9º Ano, especificamente, mas não exclusivamente, do município de Teixeira de Freitas, localizado no Extremo Sul da Bahia. O objetivo foi ter um paralelo comparativo do município com ele mesmo, bem como entre as demais 12 cidade da região em destaque, para a produção de um panorama que nos favoreça à reflexão sobre possíveis política a serem construídas com base nesses dados, pois, por estarmos vinculados profissionalmente ao campo da Educação Especial e ao município em foco, ter este parâmetro pode nos ajudar a pensar tais políticas. Para a sustentação teórica tomamos os indicativos de Norbert Elias e Vygotsky. O primeiro por seus trabalhos relacionados à análise dos movimentos que indivíduos e sociedade produzem, e como inferem na organização que estabelecem entre si, ao passo que o segundo contribuiu para uma análise do processo de aprendizagem de estudantes público-alvo da Educação Especial como condição de exercício produtor do contexto em sociedade para as questões culturais, e não para o encerramento das possibilidades de aprendizagem apenas por questões biológicas. Os dados nos mostram que existem sérias falhas nos modos como as redes municipais vêm registrando as informações, haja vista a variação para mais ou para menos entre um ano de diferença, de forma que em um período letivo estudantes são registrados às centenas, e no seguinte período não aparecem mais, sumindo, também, às centenas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Teixeira de Freitas. Educação Especial. Censo Escolar.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação (Universidade Federal do Espírito Santo). E-mail: [juniora@conceicao@gmail.com](mailto:juniora@conceicao@gmail.com)

<sup>2</sup>Doutor em Educação (Universidade Federal do Espírito Santo). E-mail: [flaviolopesgv@gmail.com](mailto:flaviolopesgv@gmail.com)

<sup>3</sup>Doutor em Educação (Universidade Federal do Espírito Santo). E-mail: [edpantaleao@hotmail.com](mailto:edpantaleao@hotmail.com)

## INTRODUÇÃO

Imagine aprender a dirigir no pátio de uma autoescola, e, depois de todas as aulas receber a habilitação confirmando que sabe manejar um automóvel por qualquer espaço. Todavia, quando chega em uma avenida movimentada, descobre que frente aos desafios do trânsito no dia a dia, apenas aprender a dirigir no pátio da autoescola não é o bastante. Percebe-se, também, que não é o bastante, não pela capacidade de quem ensinou, ou de quem aprendeu, mas, em decorrência de que aprender a dirigir entre os iguais, “protegido”, sem desafios com o mundo externo, não é suficiente proporcionar ao sujeito as possibilidades de independência e autonomia diante dos desafios do trânsito comum, dividindo os espaços com os diferentes.

É, exatamente aqui, que reside a importância de se refletir sobre a escola –comum como espaço que deve trabalhar com as crianças, adolescentes, jovens e adultos, identificados como público-alvo da educação especial (PAEE)<sup>4</sup>, para que tenham maiores possibilidades de acesso aos mesmos conhecimentos curriculares que os demais estudantes, de modo a terem possibilidades de compartilhar os espaços comuns no contexto da sociedade. Esse processo, podemos caracterizar como uma possibilidade de proporcionar uma educação na perspectiva inclusiva.

Elegemos o Extremo Sul da Bahia (BA) para esta análise dada a nossa vinculação profissional e acadêmica com tal região. O Território Rural Extremo Sul - BA está localizado na região Nordeste e é composto por 13 municípios: Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) esse território abrange uma área de 18.535,98 Km<sup>2</sup>, e uma população total de 416.859 habitantes, sendo a população urbana (hab.) cerca de 319.483 e a população rural (hab.) 97.376 e faz divisa com os estados do Espírito Santo e Minas Gerais, sendo a entrada direta para o estado da Bahia para aqueles que vêm das regiões Sul e Sudeste do Brasil.

---

<sup>4</sup> Pessoas com deficiência intelectual e/ou física, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Esta caracterização geográfica do local ao qual nos dispomos a analisar, nos ajuda a refletir sobre as condições de produção da Educação Especial em contexto específico, para que esta análise seja feita com um sentido que a mantenha o mais próxima possível dos números reais, ainda que a realidade seja um dado relativo, conforme a perspectiva de quem a analisa.

Quando indivíduos têm as suas particularidades identificadas e atendidas como plurais, em uma sociedade também plural, passam a se mover para além dos espaços, entre aqueles que tenham “as mesmas condições”, pois

[...] estou me referindo a sujeitos que experimental a exclusão no bojo de uma dinâmica institucional que expõe ininterruptamente tudo o que cada um tem de mais frágil, tudo o que os conduz permanentemente à beira do insucesso (FREITAS, 2013, p. 99).

Então, em um movimento dialético, conviver com a diferença nos ensina, enquanto seres humanos, que é essa diversidade a condição precípua para a justiça social, a paz e a fraternidade. Neste sentido, dialogar sobre estudantes PAEE na Educação Comum e, no nosso caso, na escola pública, compreendemos a constante junção entre os profissionais e em suas respectivas áreas, como Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, História, etc, em prol do aprendizado.

Assim, o atendimento de estudantes PAEE “deve se constituir em um trabalho colaborativo entre os professores da sala comum, os profissionais da sala de recursos multifuncionais e a família do estudante” (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, 2017, p. 64), além da importância do debate com a Coordenação Pedagógica, Gestão do espaço educativo, bem como setores técnicos, como Psicólogo.

Sendo assim, o/a professor/a de área, somando ao trabalho da Coordenação Pedagógica, Gestão, atendimento clínico e da família, precisam estar conectados por um trabalho pedagógico para que sejam pensados modelos curriculares que permitam ao/às estudantes PAEE acesso ao mesmo currículo.

Com isso, queremos dizer que o que segue pretende estabelecer um debate acerca dos dados do Censo Escolar entre os anos de 2011 e 2021, para refletir sobre o Extremo Sul da Bahia e, principalmente, a cidade de Teixeira de Freitas, no que se

refere à necessidade de fortalecimento e construção de políticas que assegurem a educabilidade de estudantes PAEE.

## **DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

Partindo dessas análises sobre o direito à educabilidade, o presente trabalho tem a perspectiva de refletir sobre a expansão do número de matrículas de estudantes PAEE no Extremo Sul da Bahia, na tentativa de contribuir com as reflexões sobre a necessidade de produzir uma educação que se proponha de fato inclusiva.

Para assegurar este processo, além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBEN (BRASIL, 1996), temos o parecer de nº 17/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), onde estabelece que:

[...] a educação especial deve ocorrer nas escolas públicas e privadas da rede regular de ensino, com base nos princípios da escola inclusiva. Essas escolas, portanto, além do acesso à matrícula, devem assegurar as condições para o sucesso escolar de todos os alunos (BRASIL, 2001, p. 19).

Essa normativa está sustentada para que as unidades de ensino possam atender à Constituição Federal de 1988 (CF), que traz como um dos seus objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV) (BRASIL, 1988), definindo, no artigo 205, que a educação é um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Essas premissas da CF de 1988 são reforçadas em seu artigo 206, inciso I, quando trata da necessidade para a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988), como um dos princípios para o ensino. Os mesmos direitos estão garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8.069/90, artigo 55, que aborda os dispositivos legais supracitados, ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990).

A LDBEN ainda define, dentre as normas para a organização da educação básica, em seu artigo 37, “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as

características do alunado, seus interesses, condições de vida [...] (BRASIL, 1996)”. E, como conclusão deste tópico, temos a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE), de 2008, que tem como objetivo:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008).

Do ponto de vista das legislações, é de fundamental importância que as redes de ensino promovam ações de formação de profissionais para que atendam às demandas específicas desses estudantes em prol de um processo civilizador responsável.

Quando falamos de “processo civilizador”, nos referimos não a um modo específico de ser, mas à uma complexidade de modos como têm ocorrido. Dito de outra forma viria a ser:

Le processus de civilization son des phénomènes sociaux d'une certaine complexité. En général, on peut dire que le terme se réfère a un orientation spécifique des relations interpersonnelles ainsi qu'à la constitution psychologique des personnes concernées.; Le mouvement que porte une population d'un horizon d'identification collective restreint à um horizon d'identification collective élargi est un aspect particulier de court terme à une perspective de long terme dans les activités personnelles en une autre; l'évolution de la balance entre la régulation externe et l'autorégulation des conduites individuelles en est un troisième<sup>5</sup> (ELIAS, 2010, p. 128).

Todos estes aspectos civilizadores convertidos em atos legislativos estão presentes no âmbito estadual nas “Diretrizes da Educação Inclusiva no Estado da Bahia” (BRASIL, 2017, p. 71), coordenadas pela Secretaria da Educação da referida unidade federativa, por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Educação

---

<sup>5</sup> Os processos de civilização são fenômenos sociais de certa complexidade. Em geral, pode-se dizer que o termo se refere a uma orientação específica das relações interpessoais, bem como à constituição psicológica das pessoas envolvidas. O movimento que uma população carrega de um horizonte restrito de identificação coletiva para um horizonte estendido de identificação coletiva é um aspecto particular da perspectiva de curto prazo para uma perspectiva de longo prazo nas atividades pessoais de outro; a evolução do equilíbrio entre regulação externa e autorregulação do comportamento individual é um terceiro (Tradução nossa).

Básica, da Diretoria de Ensino e suas Modalidades, bem como entidades como a Coordenação de Educação Especial (CEE), o Conselho Estadual de Educação (CEEBA) e Centro de Educação Especial da Bahia (CEEB).

## **REFLETINDO COM OUTRAS REDES**

Entendemos a importância da área médico-clínica, sem a qual nós, do campo da Educação, não teríamos à disposição uma série de conhecimentos que contribuem ao traçar caminhos para o trabalho pedagógico. Bem como, do setor filantrópico que, historicamente, atua em demandas sociais importantes, além de nos ensinar, diariamente, sobre empatia, respeito e tolerância.

No entanto, nem a área médico-clínica, nem o setor filantrópico trabalha o universo que encontramos na escola regular. Então, sobre a importância de a escola regular referirmo-nos a sistemas inclusivos que assegurem a educabilidade em escolas comuns. Para abordar a Educação Especial no Brasil, é necessário falar sobre Educação de modo amplo, e solicitar que todos recordemos que os modelos únicos e engessados anulam a criatividade e a pluralidade. Dois dos elementos centrais, que fazem da escola um canteiro rico de futuros/as repletos de conquistas, que só a valorização dos distintos modos de ser e de existir, podem contribuir para que possam emergir.

Dessa forma, precisamos estabelecer uma análise para cada caso de aprendizagem, considerando situações como a da microgenética, assim como prevê trabalhos como os de Padilha (2017), com base nos estudos de Vygotsky (1997; 2000; 2007), quando nos chamam a atenção para as nuances do desenvolvimento físico e cognitivo de estudantes PAEE. A autora sugere que devemos entender estes sinais, ainda que nos pareçam pequenos, como disparadores para as ações didático-pedagógicas, e não como encerramento das possibilidades.

Neste caminho, é importante pautar um trabalho que seja formativo, mas também auto-formativo, no sentido que o trato pedagógico venha a permitir ao/à estudante conquistar autonomia social, emocional e profissional, cuja perspectiva seja a de um dia também se inserir no mundo do trabalho.

Assim, todos os sujeitos envolvidos no entorno dos/as estudantes PAEE passam a ter maiores possibilidades para entender que o desenvolvimento trata dos aspectos

formativos para a hominização dos indivíduos de um lado, que compõe a necessidade dos aportes que a sociedade tem que oferecer. E que, do outro, o aprendizado faz parte do movimento de reflexão teórico-prática de um currículo plural e acessível como dever da escola.

Esses caminhos alternativos dependem da análise do contexto em que o/a estudante está inserido/a, dentro e fora do ambiente escolar, e que nos permitem, enquanto profissional da Educação, exercer esforços, estudo, e tentativas efetivas com testes de aprendizado, para acessar o modo como um/a determinado/a estudante aprende.

Neste sentido, partimos então da ideia de que é provável que “eu”, na condição de profissional, ainda não encontrei formas de entender como determinado indivíduo aprende (CONCEIÇÃO, 2017).

Ao mesmo tempo, não estamos tratando de qualquer caminho alternativo. Nos referimos àqueles caminhos que, como já citado, fazem uma produção curricular que estabelece formas de acessar o conhecimento, e não usa das características biológicas para justificar a suposta impossibilidade de aprendizado, ou de ensino.

Assim, a produção social do indivíduo se encontra na propositura de que, enquanto sociedade, vamos nos constituindo humanos, na complexidade em que nos situamos emocional e geograficamente, para assim pensarmos as condições em que nos encontramos e suas possibilidades de continuidade do processo civilizador, tal como vamos averiguar adiante, ao utilizarmos do que fora debatido para pensar a educação especial em um contexto específico.

## **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TEIXEIRA DE FREITAS EM CONTEXTO COM O EXTREMO SUL DA BAHIA**

Teixeira de Freitas, fundada em 1985, encontra-se como a maior cidade em concentração urbana no Extremo Sul da Bahia, distante 854 km da capital, Salvador. Possui uma população estimada em 2021 em cerca de 164.290 habitantes, sendo a maior cidade da sua Região Geográfica e a oitava maior do estado da Bahia, com uma área territorial de 1.165,6 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010).

Somando o número total de matrículas das treze cidades que compõem o Extremo Sul da Bahia, com base nos dados do Censo Escolar 2021 (BRASIL, 2022), juntos

possuem cerca de 107.525 estudantes, sendo que destes, cerca de 3.359 correspondem à de estudantes público-alvo da Educação Especial. No que se refere a Teixeira de Freitas, possui o maior número de matrículas, tanto no quantitativo geral, quanto naquele relacionado à Educação Especial: respectivamente 33.318 e 834.

Para as nossas análises observamos que a cidade possui uma estrutura formada por 71 escolas públicas municipais, contando com 20 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) em funcionamento e outras 3 em instalação, com previsão de início de funcionamento em fevereiro de 2023.

Quanto aos recursos humanos disponíveis para a modalidade da educação Especial nas escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município, por meio do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva oferta o serviço de Ajudantes de Ensino, que vem a ser profissionais que auxiliam estudantes com maiores comprometimentos físicos e intelectuais, de acordo com a avaliação que o Núcleo faz em conjunto com o Centro de Educação Inclusiva (CEI), atendendo cerca de 44,60% de estudantes PAEE da rede municipal de ensino.

Ressalta-se ainda que em 2022, Teixeira de Freitas é o único município na região que oferta o serviço de auxílio terapêutico no CEI, composto por 3 psicólogas, 2 psicopedagogas, 1 arteterapeuta, 1 profissional especializada em Deficiência Intelectual e 2 especializadas em Deficiência Visual, que tem por interesse fazer o intermédio entre a educação escolar e as questões clínicas-médicas que compõem aqueles estudantes PAEE que necessitam, do atendimento especializado.

Apesar da importância histórica do CEI, uma instituição que vem oferecendo AEE para estudantes PAEE da rede municipal de ensino de Teixeira de Freitas, hoje se trata de um órgão que atende a um número baixo, quando comparado às SRMs, com um agravante de ser nucleado, e necessitar que os/as estudantes tenham que se deslocar para um local específico – neste momento na região central da cidade – para que sejam atendidos em suas particularidades.

Com isso queremos dizer, com base em questionário aplicado pelo *Google Forms* pela SMEC de Teixeira de Freitas, para que gestões escolares pudessem responder, que as 20 SRMs hoje atendem a 47,4% de estudantes PAEE da rede municipal, enquanto o CEI atende a 6,8%, sendo os demais atendimentos distribuídos entre outras instituições, que não possuem caráter de escolarização,



como aquelas de cunho filantrópico ou de saúde. Entre as SRMs e o CEI não foi possível saber se existem estudantes atendidos pelos dois espaços, o que, provavelmente, faria com que os números do CEI sejam ainda menores.

O que nos preocupa na relação entre dois espaços do município oferecendo serviços similares, como as SRMs e o CEI, é o “Parágrafo único” do Art. 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996), que assegura a possibilidade do caráter optativo do AEE não ocorrer em espaço escolar, por intermédio da palavra “preferencialmente”.

Precisamos considerar que as SRMs estão dentro do espaço escolar, no contexto do processo de escolarização comum, ao passo que o CEI se encontra em outro espaço, demonstrando que dentro do próprio município tem se produzido um espaço de segregação.

Em nossas análises estamos considerando a presença de profissionais da fonoaudiologia, por exemplo, que está no CEI. No entanto, defendemos que o/a profissionais que atua neste campo vincula-se ao campo da Saúde, e não da Educação. Além do mais, acreditamos que seria um/a profissional importante para um trabalho de orientação itinerante às escolas, trabalhando diretamente com as profissionais das SRMs e coordenações pedagógicas nas escolas em que tenham estudantes que necessitem desse tipo de atendimento, contribuindo para que o trabalho de desenvolvimento fonoaudiológico ocorra em paralelo ao universo escolar.

Diante do exposto, precisamos, ainda, contextualizar as condições descritas acima com os dados do Censo Escolar, para que tenhamos um paralelo de dados a analisar. Nesta perspectiva, seguimos.

## **O QUE DIZEM OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO EXTREMO SUL DA BAHIA E EM TEIXEIRA DE FREITAS?**

Produzir uma pesquisa que se valha dos documentos legais e dos dados estatísticos implica em pensar em como as suas vertentes podem contribuir para que tenhamos o maior número possível de elementos que sustentem o debate e que nos permitam inferir com maior proximidade possível junto aos indivíduos ou objetos em estudo.

Neste sentido, como percebemos no tópico de introdução do presente texto, as legislações e as políticas públicas no Brasil, principalmente desde a Constituição Federal vigente (BRASIL, 1988), perpassando pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) têm garantido legalmente a entrada e a permanência desses estudantes na escola comum (HORA; PANTALEÃO, 2018).

Para a nossa análise produzimos dados em número totais, com um traçado histórico dos 13 municípios que compõem a região do Extremo Sul da Bahia, no que se refere aos números de matrículas de estudantes PAEE, considerando um período de 10 anos, entre 2011 e 2021. Importante observar que os municípios de Alcobaça e Mucuri passam por saltos abruptos nos números sobre estudantes PAEE, para depois decair de forma tão rápida quanto subiu.

Para se ter uma ideia do quão complexo é lidar com estes dados, e da responsabilidade de seu preenchimento correto do Censo Escolar por parte das unidades escolares, a cidade de Mucuri tinha, em 2015, 97 matrículas de estudantes PAEE, se elevando para 542 matrículas em 2016, avançou para 817 matrículas em 2018, e caiu para 364 em 2019, e elevou para 640 em 2021 (Gráficos 01 e 02).

Ao mesmo tempo, os municípios de Itamaraju e Teixeira de Freitas mantêm dados de crescimento contínuo nos números de matrículas de estudantes PAEE.

Os demais municípios, sejam apresentando crescimento, ou decréscimo, ou permanência, não explicitam questões tão alarmantes, como nos casos das cidades de Alcobaça e Mucuri.

Porém, para a continuidade da análise, acreditamos que seja necessário investigar esses dados direcionando a nossa atenção para as matrículas totais em comparação com aquelas da Educação Especial.

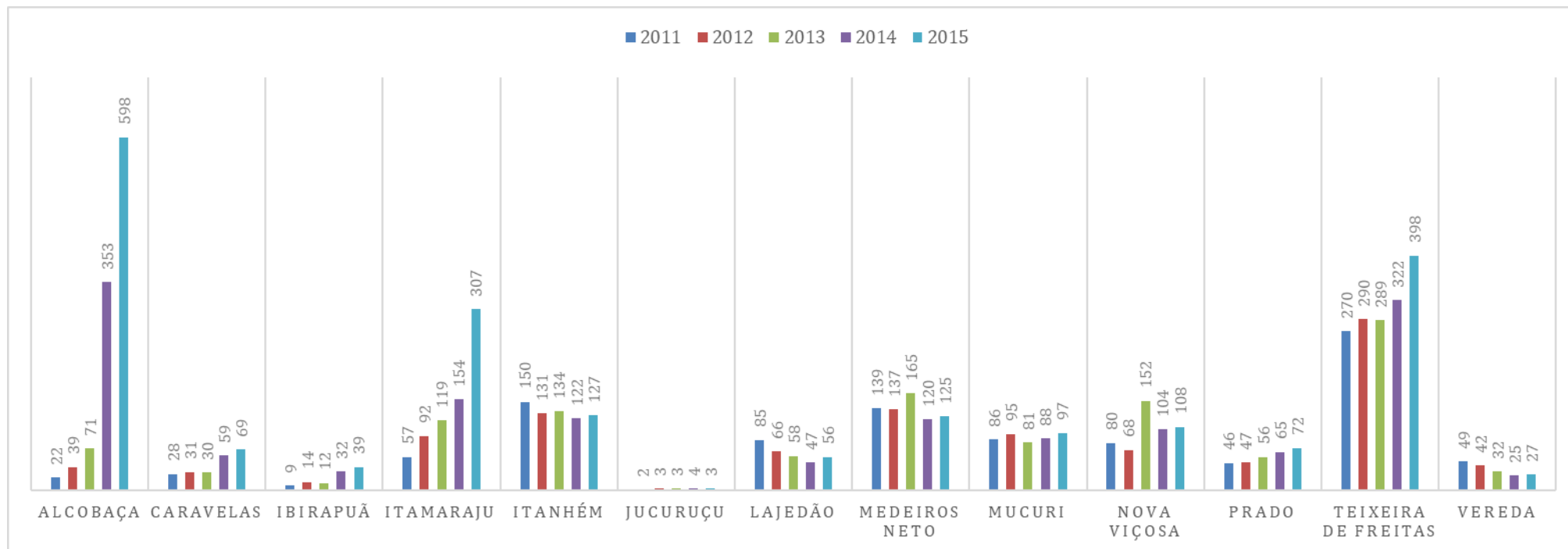
Conforme as Quadros 01 e 02 a seguir, é possível notar no quantitativo total que existe grande variação ao longo dos últimos dez anos.

Observamos que no município de Teixeira de Freitas permanece uma constante no aumento dos números de matrícula na Educação Especial, cuja variação oscila e pode ser averiguada pelos mais diversos motivos, como por exemplo, evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos no noturno (EJA), ou adolescentes no diurno.

Para que tenhamos um paralelo geral, seguem os gráficos:

VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
 UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022

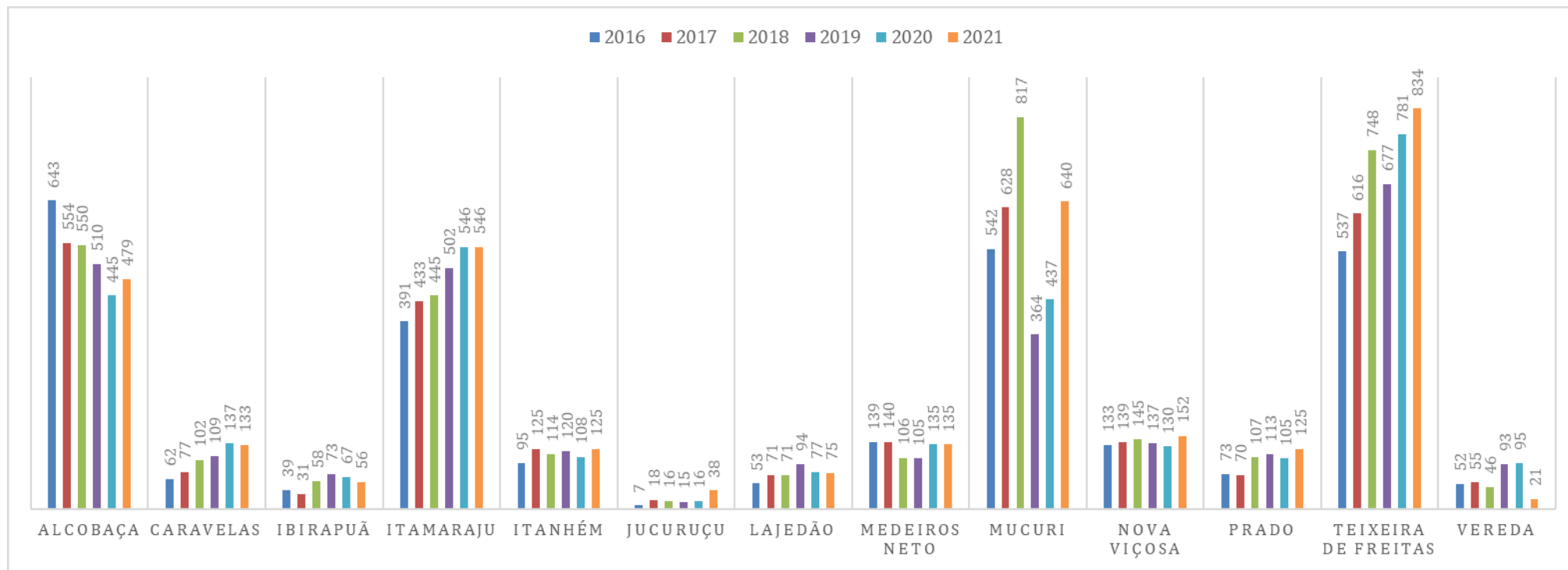
Gráfico 01 - Matrículas de estudantes PAEE na escola comum no extremo sul da Bahia - Período 2011 a 2015



Fonte: dos autores (2022).

VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
 UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022

Gráfico 02 - Matrículas de estudantes PAEE na escola comum no extremo sul da Bahia - Período 2016 a 2022



Fonte: dos autores (2022).

Os números de matrículas de estudantes PAEE declinam a partir do ano de 2017, antes mesmo do contexto da pandemia de COVID-19 que vivenciamos desde o início do ano de 2020. Também, ao compararmos os dados do ano de 2017 com os de 2021, percebemos que o quantitativo total de matrículas reduziu em cerca de 10 mil estudantes. Nos questionamos sobre quais seriam os possíveis motivadores desse declínio.

Em Teixeira de Freitas essa variação ocorre para menos no ano de 2019, e depois, mantém um padrão de crescimento no número de matrículas. Neste trabalho não consideramos a dupla matrícula (escola regular e instituições especializadas), e:

Como sociedade, temos que parar para conversar a respeito. O ponto de vista de quem é incluído é tomado como inexistente, ineficiente, inexprimível, ou pior, como irrelevante. A permanência é o dado revelador da dialética contida nos processos de inclusão. Ou seja, o trabalho escolar precisa estar atento para o fato de que a forma de incluir pode ser, dialeticamente, a essência do excluir. Mais uma vez nos deparamos com termos contrários que se complementam na síntese (FREITA, 2013, p. 99).

Nosso objetivo ao propor comparações é aprender com o outro e, ao mesmo tempo, relacionar como os mesmos elementos são representados pelas distintas formas de observar, sentir e registrar.

No caso dos dados do Censo Escolar, temos observado variações irregulares que em determinado ano apresentam um elevado número de matrículas, e em outro apresentam um número reduzido se comparado com os dados anteriores e aos dados dos municípios vizinhos aos de Teixeira de Freitas, que não apresentam a mesma variação.

Estabelecer comparação entre tempo e espaço destes municípios têm nos levado a questionar a forma com a qual estes dados vêm sendo registrados pelos órgãos responsáveis. Estes questionamentos ficarão mais evidentes conforme apresentamos os quadros a seguir.

**VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
**UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022**

Quadro 01 – Total de Matrículas por município – Período 2011 a 2015.

Cidade	2011		2012		2013		2014		2015	
	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal
<b>Alcobaça</b>	7.458	22	7.124	39	6.952	71	6.904	353	6.737	598
<b>Caravelas</b>	6.600	28	6.518	31	6.449	30	6.208	59	6.085	69
<b>Ibirapuã</b>	2.335	9	2.262	14	2.279	12	2.261	32	2.231	39
<b>Itamaraju</b>	19.445	57	18.251	92	18.337	119	17.065	154	16.513	307
<b>Itanhém</b>	5.298	150	5.148	131	4.979	134	4.883	122	4.778	127
<b>Jucuruçu</b>	3.063	2	2.880	3	2.650	3	2.516	4	2.422	3
<b>Lajedão</b>	1.273	85	1.243	66	1.312	58	1.302	47	1.244	56
<b>Medeiros Neto</b>	6.198	139	6.176	137	5.872	165	5.648	120	5.549	125
<b>Mucuri</b>	11.909	86	11.608	95	11.340	81	10.838	88	10.350	97
<b>Nova Viçosa</b>	11.854	80	11.483	68	11.740	152	10.836	104	11.348	108
<b>Prado</b>	9.091	46	8.585	47	9.025	56	8.924	65	8.751	72
<b>Teixeira de Freitas</b>	35.539	270	35.459	290	35.827	289	36.920	322	36.730	398
<b>Vereda</b>	1.939	49	1.947	42	1.880	32	1.777	25	1.719	27
<b>Total</b>	122.002	1.023	118.684	1.055	118.642	1.202	116.082	1.495	114.457	2.026

Fonte: dos autores (2022).

**VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
**UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022**

Quadro 02 (Continuação) – Total de Matrículas por município – Período 2016 a 2021.

Cidade	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal	Total de matrículas no município	Total de matrículas PAEE na rede municipal
<b>Alcobaça</b>	6.618	643	6.605	554	6.373	550	6.195	510	6.023	445	6.307	479
<b>Caravelas</b>	5.908	62	5.872	77	5.599	102	5.520	109	5.518	137	5.346	133
<b>Ibirapuã</b>	2.168	39	2.175	31	2.229	58	2.243	73	2.283	67	2.314	56
<b>Itamaraju</b>	16.329	391	15.929	433	15.361	445	15.135	502	14.909	546	14.423	546
<b>Itanhém</b>	4.492	95	5.256	125	5.218	114	5.017	120	4.945	108	4.780	125
<b>Jucuruçu</b>	2.411	7	2.459	18	2.435	16	2.319	15	2.223	16	2.294	38
<b>Lajedão</b>	1.233	53	968	71	959	71	1.056	94	1.028	77	1.093	75
<b>Medeiros Neto</b>	5.486	139	5.613	140	5.453	106	5.227	105	5.045	135	4.913	135
<b>Mucuri</b>	10.642	542	11.070	628	10.923	817	10.674	364	10.367	437	11.093	640
<b>Nova Viçosa</b>	11.052	133	11.527	139	11.190	145	11.032	137	10.822	130	10.788	152
<b>Prado</b>	9.380	73	9.644	70	9.359	107	9.286	113	9.065	105	9.155	125
<b>Teixeira de Freitas</b>	36.389	537	36.780	616	36.130	748	35.807	677	35.248	781	33.318	834
<b>Vereda</b>	1.643	52	1.613	55	1.581	46	1.609	93	1.635	95	1.701	21
<b>Total</b>	113.751	2.766	115.511	2.957	112.810	3.325	111.120	2.912	109.111	3.079	107.525	3.359

Fonte: dos autores (2022).

**VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022**

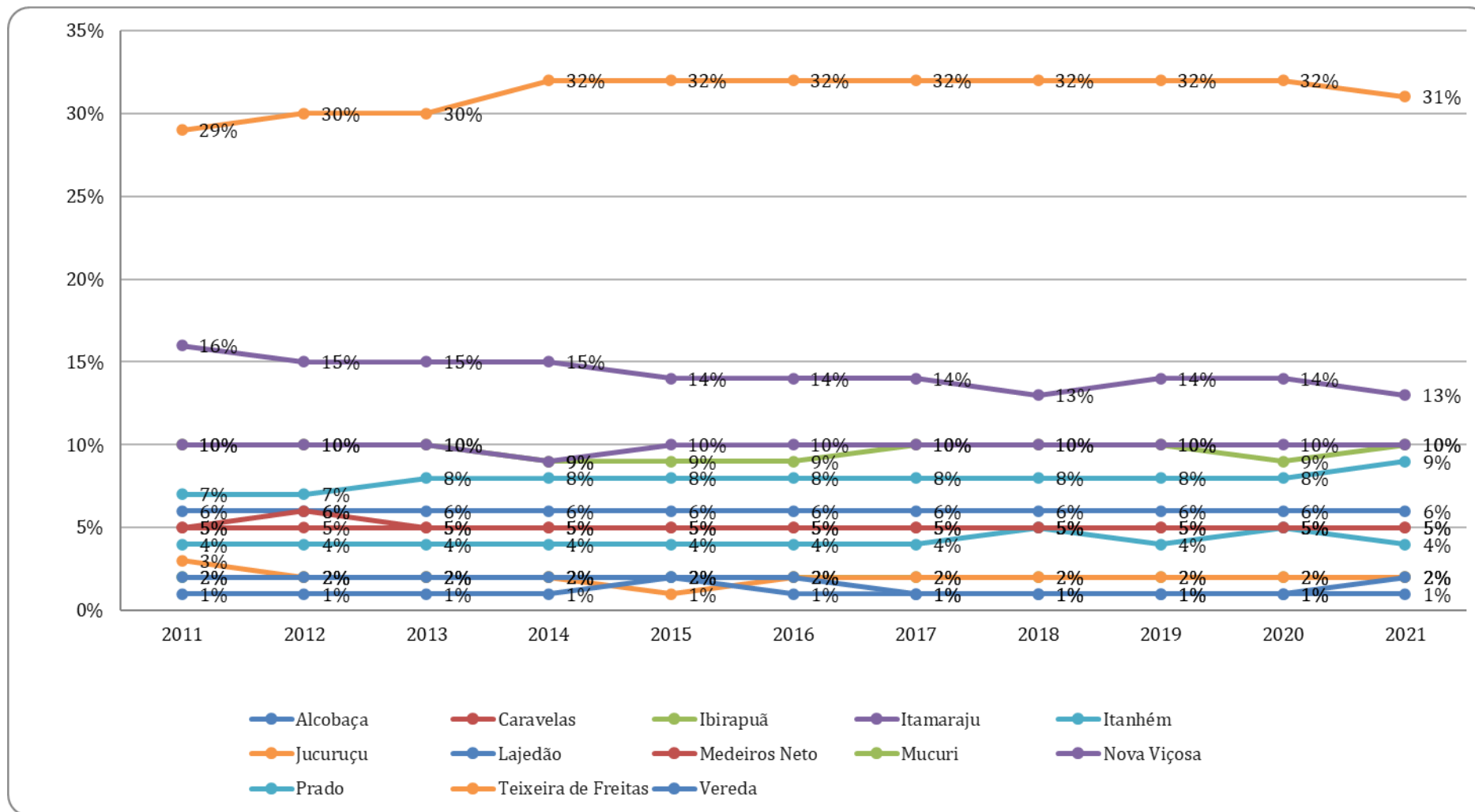
Ainda sobre comparativos sobre os dados gerais de matrícula e daqueles relacionados ao PAEE, bem como entre tempo e espaço, optamos por representar em linhas históricas entre os anos de 2011 e 2021, agora em percentuais, para que tenhamos mais uma forma de observar estes dados. Para demonstrar com maior precisão o que estamos falando, abaixo os gráficos produzidos.



**VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022**

Gráfico 01 – Histórico do percentual geral de matrículas no extremo Sul da Bahia entre 2011 e 2021.

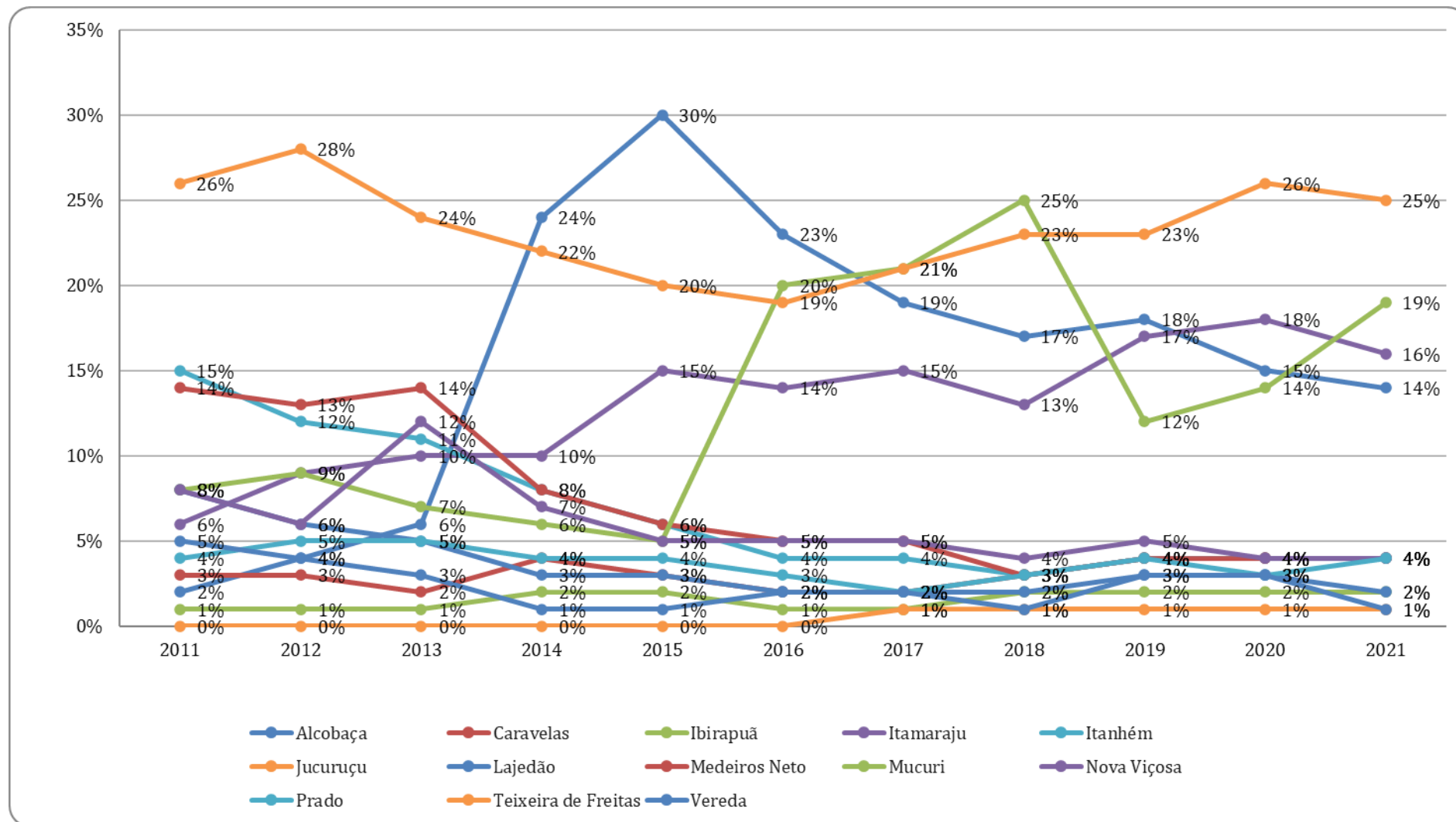
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
 UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022



Fonte: Censo Escolar, Inep (2021).

VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
 UFES – VITÓRIA / ES – 22 de novembro e 6 a 8 de dezembro de 2022

Gráfico 02 – Histórico do percentual geral de matrículas no extremo Sul da Bahia entre 2011 e 2021.



Fonte:

Censo

Escolar,

Inep

(2021)

O trato para com os dados foi direcionado a pensar o número total e quanto, anualmente, cada município no Extremo Sul da Bahia representa em percentuais (Gráfico 01). Conforme os dados apresentados no Quadro 1 e Gráfico 1, as matrículas no Extremo Sul da Bahia demonstram estar equânimes, não ocorrendo grandes variações entre os municípios.

Relevante notar que os dados em percentuais não evidenciam os índices de impedimentos para a permanência escolar (evasão), que os dados em números totais explicitam, evidenciando as quedas nos números de matrículas.

Ao mesmo tempo, que voltamos para comparar os municípios do Extremo Sul da Bahia nos dados gerais de matrículas em percentuais, objetivamos analisar como têm ocorrido estas matrículas no que tange aos/às estudantes PAEE.

Se, por um lado, as matrículas gerais apresentam um contínuo crescente em cidades como Teixeira de Freitas (exceto com uma queda no ano de 2019), por outro os dados percentuais fazem com que essa mesma cidade entre em variação, no mesmo período em que pode ser notada a instabilidade dos dados em outras cidades, como a de Alcobaça e a de Mucuri, conforme foi identificado no Gráfico 02.

Percebamos, tal como temos anunciado, que o fato de as cidades de Mucuri e Alcobaça demonstrarem explosões nos números de matrículas de estudantes PAEE, e com as quedas que o município de Teixeira de Freitas sofre quando desses aumentos, aparentemente não impactam na permanência de um equilíbrio dos dados deste terceiro, entre os anos de 2014 e 2018.

Com tais elementos, então, observamos que as características gerais exibidas no início sobre a região do Extremo Sul da Bahia exigem que se amplie a atenção para o registro desses dados no Censo Escolar, para que a Educação Especial seja implementada e monitorada pelos municípios com responsabilidade, pois seus dados são utilizados indicadores sociais para a condução de políticas públicas que venham a atender à população com melhor qualidade.

## **CONSIDERAÇÕES (E DÚVIDAS) FINAIS**

Por meio de debates e comparações como os apresentados neste trabalho que temos acompanhado, apesar da Educação Especial no Brasil ter atingido patamares em que a legislação garante a educabilidade de estudantes PAEE, as barreiras atitudinais ainda dificultam a concretização de processos educativos capazes de assegurar o direito de aprender.

Na medida em que observamos as discrepâncias que os dados de matrículas gerais e do PAEE apresentaram na região pesquisada, fomos percebendo que as dificuldades atitudinais podem ser pensadas também quando o trato com os dados numéricos que não apresentam confiabilidade e nem uma justificativa para uma variação extrema, haja vista que alguns municípios do Extremo Sul da Bahia apresentam tal variação sem um evento que justifique essa mudança (ou ao menos não percebido pela presente pesquisa), e num próximo período retornam ao nível anterior.

Essa alteração nos dados pode influenciar nas legislações e políticas públicas, que se constituem como não únicos, porém, indispensáveis para assegurar o direito de aprender que estudantes PAEE possuem.

Neste sentido, quando dados oficiais, fornecidos diretamente pelas escolas e categorizados por instituições reconhecidas como o Inep apresentam inconstâncias, produzem dificuldades para que o Estado planeje estratégias que melhor atendam as demandas da população, haja vista que a falta de dados confiáveis fazem parte de um serviço essencial que garante a articulação de políticas públicas com planos de ação que tenham por destino final a garantia do direito à Educação.

Dessa forma, para além dos aspectos da obrigatoriedade da legislação, e , ao mesmo tempo, fundamentalmente baseados na mesma, nos referimos ao nosso caráter evolutivo enquanto humanidade, na medida em que ampliamos as redes de afetos que implicam diretamente na construção de uma sociedade cujo respeito e a tolerância sejam marcas não apenas na legislação, mas nas nossas ações cotidianas.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** – Lei nº. 8.069. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9394. Brasília, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação: 2014-2024 (PNE)**. Brasília, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Parecer nº 17**. Brasília, 2001.

ELIAS, Norbert. **Au-delà de Freud: sociologie, psychologie, psychanalyse**. Éditions la Découverte. Paris XIII, 2010.

FREITAS, Marcos Cesar de. **O aluno incluído na educação básica: avaliação e permanência**. São Paulo: Cortez, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica de 2011 a 2021 [recurso eletrônico]**. Brasília, 2022. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 de abril de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração de Salamanca – Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais**. Salamanca, 1994.

PADILHA, Anna Maria Lunardi. **Desenvolvimento Psíquico e Elaboração Conceitual por Alunos com Deficiência Intelectual na Educação Escolar**. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2017, vol.23, n.1, pp.9-20. ISSN 1413-6538. <https://doi.org/10.1590/s1413-65382317000100002>.

PANTALEÃO, Edson. HORA, Júnio. GASPAS, Ronan Salomão. **Políticas de inclusão e trajetória escolar do público-alvo da Educação Especial: da educação básica ao ensino superior**. In: VICTOR, Sônia Lopes; VIEIRA, Alexandro Braga; OLIVEIRA, Ivone Martins de [...]. Educação especial inclusiva: conceituações, medicalização e políticas. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA; SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; DIRETORIA DE ENSINO E SUAS MODALIDADES COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Diretrizes da Educação Inclusiva no Estado da Bahia**. Salvador, 2019.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND (UNICEF). **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Jomtien, 1990.

VYGOTSKY, Lev Semiónovich. **“El problema del retraso mental”**. In: Fundamentos de Defectología, Obras completas. Tomo V. Madrid: Pueblo y Educación, 1997.

VYGOSTY, Lev Semiónovich. **Método de investigación**. Obras Escogidas II. Madrid: Visor, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semiónovich; LURIA, Alexander. **El instrumento y el signo en el desarrollo del niño**. Madrid: Fundación Infancia y Aprendizaje, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Censo Demográfico** (2010); INCRA (2014); Atlas do Desenvolvimento Humano (2014); Índice de Desenvolvimento Humano/PNUD (2014).